LEI Nº. 1.693/09

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.652,de 18 de dezembro de 2008, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA, mais propriamente no que tange ao Orçamento do Hospital Municipal Anchietense, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal o Projeto nº. **12.01.10.122.0021.1.147 – Ampliação das edificações da Lavanderia do Hospital Municipal** com o devido **elemento de despesa sob código nº. 4.4.90.51** – Obras e Instalações, em conformidade com o disposto neste ato.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado nesta Lei e a saber:

12 – HOSPITAL MUNICIPAL ANCHEITENSE
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ANCHIETENSE
10.122.0021.1.147 – Ampliação de Edificação da Lavanderia do Hospital Municipal
4.4.90.51.00.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

Art. 3º Para o atendimento do crédito permitido no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

05-SECRETARIA MUN. E EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
04-CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392..0247.2.024-Adm. Geral dos Bens e Serv. Difusão Cultural e Biblioteca
(156)3.3.90.39.00.00.00.00.0080-Outros Serv. Terceiros- P.Jurídica.....R$ 15.000,00

07-SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
02-RODOVIÁRIO E TRANSPORTES
26.782.0534.1.130-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Rodoviário Municipal
(222) 4.4.90.52.00.00.00.00.0080-Equipamentos e Material Permanente....R$ 25.000,00
Total.....R$ 40.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n. 1.646, de 6 de novembro de 2008, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal, objetivando a ampliação da edificação da lavanderia do Hospital Municipal, em aproximadamente 54,86 m2, conforme projeto de engenharia.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.651, de 18 de dezembro de 2008, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 25 de junho de 2009.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 25 de Junho de 2009.
Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração